



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 040/2021

Altera a Lei Municipal nº 1.031, de 20 de Junho de 2018, na forma que dispõe.

Art. 1º.: O §1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.031, de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com a inclusão dos incisos III, IV e V:

“§ 1º As unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderão aplicar os recursos oriundos do Programa Fundo Rotativo:

[...]

III - nas despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das instituições e recomposição de seus membros;

IV - com serviços contábeis;

V - na emissão e/ou renovação de certificados digitais.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 15 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Veradores(a).

É com imensa satisfação que encaminho à Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, o qual trata da readequação da destinação do fundo rotativo tratado pela Lei Municipal nº 1.031/2018.

As presentes alterações visam possibilitar que as unidades escolares possam fazer uso dos valores do fundo para custear serviços inerentes às suas atividades, como despesas cartorárias, serviços de contabilidade e emissão ou renovação de certificados digitais.

Cumpre salientar que essas alterações na Lei buscam apoiar cada vez mais as unidades escolares, em cumprimento às disposições e recomendações do Ministério da Educação, assim como, mais especificamente, à Resolução/FNDE nº 10/2013.

Por tudo isto, encaminho à Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, contando com sua aprovação

Campo Magro, 15 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSNEI ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS
VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.**

REF.: PL Nº. 040/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 040 de 2021, ao qual se pleiteia que seja recebido em **regime de prioridade/propriedade**.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 15 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000115

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/06/15000115

Número / Ano	000115/2021
Data / Horário	15/06/2021 - 14:49:39
Assunto	PL N° 040/2021
Interessado	JOSNEI ROSA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Requerimento
Número Páginas	3
Emitido por	Bruna